



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1643 - 04 DE JUNHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

ATA




Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 21 de maio de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

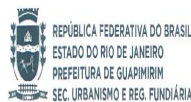
No vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 1.ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade — CONCIDADEF no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim, tendo início às 10h: 30 m. Estiveram presentes os representantes do Poder Público, Sr. José Lucas Braga Alves (Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária), Elizabeth de Souza Egito (1.º Secretária), Douglas Dias de Brito Campos (Secretaria de Turismo), Douglas Pianos (Câmara Municipal), Ludimila Gonçalves P. Nogueira (Secretaria de Indústria e Comércio). Representaram a Sociedade Civil: Sr. Sidney Neves Pereira Lima (Sindicato dos trabalhadores — SINDIGUAPI), Geórgia Ferraz (AMACOTIA), Nélio Duarte de Souza (OAB), Francisco Pontes de Miranda (Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica — TECNOARTE), Marcos Ramalho Nogueira (Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim — ACEG). Foram justificadas as faltas: Sr. Wander Guerra (Secretaria do Ambiente) e Maria Emília (TECNOARTE). Com a palavra o Sr. José Lucas Braga Alves iniciou agradecendo a presença de todos e informa que obtivemos três sugestões de pauta. Sendo elas: 1- Impacto do desordenamento das empresas de energia e telefonia; 2- Solicitação a empresa de Ônibus de novos itinerários para Cidade de Guapimirim; 3- Sinalização de placas com nomes de rua e 4-Assunto Geral. Após esse momento o Sr. Sidney informa que a Secretaria de Ordem Pública está ciente sobre a questão, menciona ainda que, existem Leis Federal, Estadual e Municipal e que a Secretaria está com novo secretário e passando por estruturação e assim que o espaço físico estiver concluído a fiscalização irá trabalhar de forma mais efetiva, fazendo o ordenamento de toda a cidade. Informa também que, a Lei Municipal n.º 1720 de 09/01/25 do Vereador Halter Pitter dos Santos da Silva, menciona a obrigatoriedade de remoção de cabo aéreo, instaladas por concessionária ou permissionária no município de Guapimirim. Relata ainda que, em Guapimirim a empresa permissionária é a ENEL, sendo a responsável pelo posteamento. Porém, a mesma, não regula as outras empresas que utilizam para fins de prestação serviços. Dessa forma, sugere que o Secretário de Segurança e Ordem Pública e os autores possam ser convidados para a próxima reunião junto ao Conselho Municipal para um alinhamento de conduta. Seguindo, com a palavra a Srª Geórgia, relata ter recebido informação sobre a ampliação de roteiros de ônibus e menciona que algumas já estão com a sua rota definida e funcionando com circulação na Cidade de Guapimirim, como a linha para a Barra da Tijuca e ressalta ser muito importante outros itinerários, outras empresas circulando no município com destino para outros municípios e estado. Porém, para tal é necessário que seja criado um espaço para terminal rodoviário em lugar que fosse de fácil acesso tanto aos passageiros quanto para a empresa. O Sr. Lucas informa ter um local destinado para implementação de Rodoviária Municipal no bairro de Parque Santa Eugênia, mas que ainda irá demorar mais um tempo para realização e que irá estudar a viabilidade de implementação de um terminal adequando condições para atender essa demanda até que a Rodoviária Municipal possa ser finalmente construída. Dr. Nélio ressalta a importância de policiamento para manter a segurança do local. E assim, ficou decidido o estudo para criar mecanismo em atender da melhor forma possível, e após, oficializar as empresas com a solicitação dos critérios, licenças exigidas aos órgãos competentes. Dando prosseguimento, seguimos para terceira pauta que é sobre a sinalização de placas e nomes de rua. O Sr. Lucas diz que para a

interessante criar Manual de Mobiliário Urbano, que atualmente o Município não dispõe. Que é necessário fazer estudo para regulamentar a sinalização, padronizar, e dispor de informação, indicando nome de ruas, lugar turísticos, velocidade permitida, etc. menciona que ficar muito receoso que a falta de normas e diretrizes a cidade venha ficar com aspecto visivelmente desarmônico e confuso tanto para os munícipes quanto para os turistas. O Sr. Pianos ressalta também, a importância de se criar regras para as bicicletas elétricas, que hoje já são um problema na cidade. Sr.ª Kátia pergunta quem autoriza nomes de ruas no município, sendo respondido que, existe Lei que proíbe mudança de nome de rua em um prazo de 20 anos e que a partir disso a Casa Legislativa é quem solicita as respectivas mudanças. Com a palavra o Dr. Nélio diz que, toda a mudança gera transtorno, mas vê que é imprescindível criar normativas que venham para educar a população mesmo que pareça utópico, não é. Que vale a pena insistir para que um dia, quem sabe, não seremos exemplos de cidade. Nessa oportunidade, também foi levantado a questão dos eventos realizados no bairro Cotia, sendo mencionado tanto os eventos criados pela Prefeitura, como o particular, destacando o do evento particular da "Cavalgada". Informaram o caos criado no bairro da Cotia e o quanto a Cidade ficou prejudicada com a desordem instaurada. Salientaram a importância da Secretaria responsável pela autorização do evento, criarem normativas também para esse tipo de evento, determinando números de animais, lugar em condição de recebê-los para descanso e alimentação, horário, som, etc. Seguindo para os Assuntos Gerais, Sr. Lucas relata que conforme solicitação nas oficinas de bairro o plano ciclo viário, será contemplado no Plano Diretor e que o mesmo irá conectar quase todos os bairros, alguns por sua logística não terão como ser atendido. Quanto a acessibilidade a ideia é criar rota acessível, fazendo ligação com bairros, acompanhado o ciclo viário em muitos pontos. Expõem ainda que, pretende atualizar ao (google maps) roteiro da execução da obra, facilitando a todos a locomoção. Menciona ainda que o Plano Diretor está sendo finalizado, que em breve já faremos a apresentação ao Conselho, após realizar a devolutiva das oficinas aos bairros e pôr fim a audiência pública com a versão final. Encerrando a reunião, eu Elizabeth pergunto se todos leram e validam a ata extraordinária, sendo aprovado por todos os presentes para a devida publicação. Informo também que foi enviado via e-mail com os ofícios expedidos pelo conselho a empresa Geo Brasilis e lembro ao Dr. Nélio sobre a questão da empresa de ônibus Regina que ainda está em aberto para uma visita à empresa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h05, e eu, Elizabeth de Souza Egito lavro a presente ata que assino juntamente com o Presidente do CONCIDADEF.

Guapimirim, 21 de maio de 2025.


Elizabeth de Souza Egito
Secretária


Jose Lucas Braga Alves
Presidente



LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 21/05/2025) –2ª REUNIÃO ORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Movimento Social (Associação de Moradores do Jequitibá-AMAVAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
Movimento Social (Associação de Moradores e Amigos da Cotia-AMACOTIA)	Georgia Ferraz da Silva	<i>Georgia Ferraz</i>
	Kátia P. Fiuza dos Reis	<i>Kátia P. Fiuza</i>
Sindicato dos trabalhadores(SINGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima (Titular)	<i>Sidney P. Lima</i>
	Vinicius Duarte Ribeiro (Suplente)	
Associação de Agricultores do Fojo (AFOJO)	José Luiz Dalcin (Titular)	
	Flavio Conde Albite Silva (Suplente)	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Ordem dos Advogados do Brasil -OAB)	Nélio Duarte de Souza (Titular)	<i>Nélio Duarte de Souza</i>
	Natalie Costa Orsi Martins (Suplente)	
Segmento - Órgão não Governamental – (ONG - Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – (TECNOARTE))	Francisco Pontes de Miranda(Titular)	<i>FP</i>
	Maria Emília Medeiros do Nascimento(Suplente)	
Segmento – Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – (ACEG)	Marcos Ramalho Nogueira (Titular)	<i>ACEG</i>
	Milene Freitas Galant (Suplente)	

LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 21/05/2025) – REUNIÃO ORDINÁRIA – 2ª Reunião		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves (Presidente)	<i>JLB</i>
	Elizabeth de Souza Egito (Suplente)	<i>Egito</i>
Sec. Meio Ambiente	Wander de Souza Dias Guerra (Titular)	
	Raquel dos Santos Brisson (Suplente)	
Sec. Assist. Social	Joice Silva da Costa (Titular)	
	Ana Paula Gonçalves de Assis (Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Aline dos Santos Accioly (Titular)	
	Ludimila Gonçalves Penna Nogueira (Suplente)	<i>LPN</i>
Sec. Obras e Serviços Públicos	João Gabriel A. Medeiros (Titular)	
	Gilza Roberta Souza dos Santos (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	<i>Douglas</i>
	Thomás Luís da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart (Titular)	
	Amanda Cerne Pessoa (Suplente)	
Câmara dos Vereadores	Rafael Vivas Silva de Souza (Titular)	
	Douglas Pianes Motel da Rocha (Suplente)	<i>DPM</i>



ERRATA - IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos Órgãos e Entidades da administração pública municipal que tem a intenção de proceder à abertura de um processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e pesados, e máquinas pesadas por meio do sistema de registro de preços, conforme condições e especificações para atender as necessidades da SEOP.

O Órgão ou Entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme determina o art. 86 da Lei 14133/2021 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o Órgão ou Entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SEOP, com os seguintes documentos:

- A. Documento de Formalização da Demanda.
- B. Estudo Técnico Preliminar Simplificado, contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII, XIII e XIV, do inciso I do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- C. Todos os quantitativos devem conter relatórios anexos contendo a memória de cálculo.
- D. Dotação orçamentária, contendo: Programa de trabalho, elemento de despesa, reduzidos e a (s) fontes (s).
- E. Indicação de servidor responsável pela Fiscalização.

As especificações constam no anexo deste comunicado de intenção de registro de preços.

Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12

VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Veículos tipo carro de passeio hatch, 4 portas, mínimo 1.0 cc., flex. gasolina/ álcool, completo, ano de fabricação mínimo 2024, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
02	Veículos tipo carro de passeio sedan, 4 portas, mínimo 1.0 cc., flex. gasolina/ álcool, completo, ano de fabricação mínimo 2024, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
03	Caminhonetes cabine dupla, tração 4x4, mínimo 2.4 cc., combustível diesel, completo, ano de fabricação mínimo 2024, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
04	Caminhonetes cabine dupla, tração 4x2, mínimo 2.0 cc., combustível diesel, completo, ano de fabricação mínimo 2024, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
05	Van, mínimo 16 lugares, combustível diesel, completa, ano de fabricação mínimo 2024, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.

VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caminhões-pipa com tanque contendo capacidade mínima de 10.000lt, ano de fabricação mínimo 2024, completo, combustível diesel, com manutenção, seguro total, assistência 24h, rastreador, com condutor e combustível.
02	Caminhões-pipa com tanque contendo capacidade mínima de 20.000lt, ano de fabricação mínimo 2024, completo, combustível diesel, com manutenção, seguro total, assistência 24h, rastreador, com condutor e combustível.

03	Caminhões toco bscula mnimo 7m ³ , ano de fabricao mnimo 2024, completo, combustvel diesel, com manuteno, seguro total, assistncia 24h, rastreador, com condutor e combustvel.
----	---

MQUINAS PESADAS	
ITEM	DESCRIO
01	Retroescavadeira 4x4, combustvel diesel, mximo 01 ano de uso, seguro total, assistncia 24h, rastreador, com condutor e combustvel.

Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretrio de Ordem Pblica e Defesa Civil
Matrcula: 1372270-12



ATO DE AUTORIZAO

AUTORIZAO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o Parecer Jurdico da Procuradoria do Municpio, tornando-o parte integrante deste ato e **Autorizo** o presente termo para que surtam os seus jurdicos e legais efeitos, para autorizar a contratao da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: D.J DA SILVA REVENDEDOR DE GS LTDA

CNPJ: 00.781.558/0001-51

OBJETO: Aquisio de recarga de gs de cozinha -13 kg

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/2021

Valor: R\$ 34.272,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)

Guapimirim, 03 de junho de 2025.



Telma Couto Alves

Secretria Municipal de Assistncia Social



HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 71 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 5103/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 18/2025

Objeto: Prestação de serviços de Buffet.

ADJUDICO o objeto da licitação às seguintes empresas:

- **SAÚDE E VIDA CONGELADOS**, CNPJ nº 12.194.592/001-09, situada na Rua Central. 19 – Parque Fleixal – Guapimirim – RJ, no valor de R\$ 582.697,00 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

Os contratos adjudicados constituem parte integrante deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, com base na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA

PORTARIA Nº 326 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.03 e 05 do processo administrativo nº 3026/2025,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 16896-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI

LEI Nº 1753 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, COM BASE NO PISO SALARIAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro do magistério público da rede municipal de ensino ao piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único. Fica estabelecido, a partir do mês de junho de 2025, o reajuste e a adequação da remuneração dos professores da Secretaria Municipal da Educação de Guapimirim, com base no piso salarial nacional do magistério, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Portaria Mec nº 77 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º O valor da remuneração mensal dos professores será ajustado com base no piso salarial nacional, proporcional à jornada de trabalho efetivamente exercida, com atualização de 6,27%, conforme reajuste realizado pelo Ministério da Educação no ano de 2025.

Art. 3º Os valores pagos a título de gratificação, hora extra ou outros benefícios serão mantidos, respeitando a legislação vigente e a política salarial do município.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação deverá proceder a revisão dos contratos de trabalho e das folhas de pagamento, a fim de garantir a conformidade com a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de decretos e demais normas necessárias à sua implementação.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos quanto ao reajuste a partir de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 04 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 708/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, e a empresa **CONSTRUTORA EXPRESS LTDA**.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, a partir de 15 de maio de 2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 3.511.080,86 (três milhões, quinhentos e onze mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 14 de maio de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO Nº 1072/2023

CONTRATO Nº 30/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **EDITORA GLOBO S/A**.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia de 24 de abril de 2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato original.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 24 de abril de 2025.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1063/2024

PROCESSO PRINCIPAL N.º 10534/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço pelo índice IPCA ao Contrato nº 40/2024, a partir do dia 16 de abril de 2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR REAJUSTADO: O valor global do contrato originário importava em R\$ 132.792,00

(cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais);

O reajuste de preço acrescenta o valor de R\$ 6.626,32 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 139.418,32 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).**

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 15 de abril de 2025.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

ERRATAERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICADA NO BIO Nº 1640 DE 30MAI25

PROCESSO Nº 1181/2025

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO Nº 747/2025

CONTRATO Nº 29/2025"

LEIA-SE:

"PROCESSO Nº 1181/2025

CONTRATO Nº 58/2025"



COMDEGUAPI HOMOLOGAÇÕES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, DIRETOR PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Licitação Presencial SRP nº 03/2025, para contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de tintas e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **ANGELO SOLUCOES, COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 30.221.111/0001-99)**

Valor Global: **R\$16.156,30 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

Guapimirim, 29 de maio de 2025.

Paulo Roberto Lugão da Silva
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, DIRETOR PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Licitação Presencial SRP nº 03/2025, para contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de tintas e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **CAMPOS E GARCIA MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 01.278.962/0001-70)**

Valor Global: **R\$ 94.853,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**

Guapimirim, 29 de maio de 2025.

Paulo Roberto Lugão da Silva
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital